



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 009/2018, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S.A., à prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico remoto do *software BR/Search* (e camada de aplicação *NetAnswer1*).

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S.A. CNPJ/MF n. 26.460.584/0001-71, com sede na CLN 204, Bloco C, salas 207/217, Brasília - DF, CEP: 70.842-530, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI, brasileiro, CPF/MF n. 005.640.668-18 e Carteira de Identidade n. 1307526 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003125-10.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) a prorrogação, por **20 (vinte)** meses, da vigência do Contrato n. 009/2018, que trata dos serviços de atualização de versão e suporte técnico remoto do *software BR/Search* (e camada de aplicação *NetAnswer1*) para 8 usuários simultâneos, em regime de atendimento no horário comercial e o;
- b) reajuste de **5,64%** (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos) do valor do contrato, considerando a variação do INPC/IBGE, no período de **fevereiro/2018 a julho/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei 10.192/2001, art. 3º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; Instrução Normativa n. 05/2017-MPOG, art. 53 e 61; Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c as cláusulas sexta, item 6.2, e décima segunda do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de 20 (**vinte**) meses, compreendendo o período de **23/03/2020 a 22/11/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 O reajuste do valor contratado é de **5,64%** (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos), considerada a variação do INPC/IBGE, no período de fevereiro/2018 a julho/2019, nos termos da cláusula décima segunda do contrato, com efeitos a partir de **23/7/2019**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor mensal do contrato fica estimado em **R\$753,24** (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), com efeitos a partir de **23/07/2019**, referente aos **serviços de suporte técnico**.

5.2 O valor total estimado para cobrir as despesas relativas à prorrogação, a partir de **23/03/2020**, é de **R\$ 27.009,46** (vinte e sete mil reais e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo:

- a) **R\$ 15.064,71** (quinze mil, sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente aos **serviços de suporte técnico**.

**b) R\$ 11.944,74** (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), pagos em parcela única, referente aos **serviços de atualização de versão**;

Item	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total	Valor mensal a partir de 23/7/2019 (reajuste)	Valor mensal a partir de 23/3/2020 (Prorrogação)	Valor total a partir de 23/3/2020 (Prorrogação)
1	Suporte Técnico BR/S 8 usuários	R\$ 556,14	R\$ 11.122,80	R\$ 587,52	R\$ 587,52	R\$ 11.750,48
2	Suporte Técnico Netanswer 8 usuários	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20	R\$ 165,71	R\$ 165,71	R\$ 3.314,24
Subtotal		R\$ 713,00	R\$ 14.260,00	R\$ 753,24	R\$ 753,24	R\$ 15.064,71
3	Atualização de versão do BR/S 8 usuários	Parcela única	R\$ 8.819,22	Parcela única	Parcela única	R\$ 9.316,90
4	Atualização de versão do Netanswer 8 usuários	Parcela única	R\$ 2.487,47	Parcela única	Parcela única	R\$ 2.627,84
Subtotal			R\$ 11.306,69	Subtotal	Subtotal	R\$ 11.944,74
Valor Total da Contratação			R\$ 25.566,69	VT contratação	VT contratação	R\$ 27.009,46

**5.3** Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato a partir de **23/7/2020**, considerando a variação do INPC/IBGE no período de **1º/8/2019 a 31/7/2020**, nos termos da cláusula décima segunda do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168364, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.07

**6.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**8.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [adriana@cjf.jus.br](mailto:adriana@cjf.jus.br) e [sesser@cjf.jus.br](mailto:sesser@cjf.jus.br).

**9.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI**

Diretor Presidente



Autenticado eletronicamente por **Paulo Henrique Nogueira Negri, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 17:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 03/03/2020, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0103811** e o código CRC **E18A1658**.